

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000066

Data e Hora da Emissão

27/01/2020 15:35:43

Código de Verificação

B361.1B95.3DA7.D907.4E6C.01D6.0C47.C162

1020200096135607

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CPF / CNPJ: **26.986.410/0001-47**Inscrição Municipal: **2803535**Endereço: **RUA ARISTIDES LOBO Nº 1195 BAIRRO REDUTO CEP 66053-020**Município: **BELEM**UF: **PA**Email: **vander@bvcontabilidade.com.br**Telefone: **(91) 8419-7000****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **LEDA MARIA SADALA BRITO**CPF/CNPJ: **430.259.002-53**Endereço: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CÂMARA DOS DEPUTADOS, S/N - ANEXO IV - GABINETE 611 BAIRRO SETOR CÍVICO-**Município: **BRASILIA**UF: **DF**Email: **dep.ledasadala@camara.leg.br** Telefone: **(61) 3215-5611****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA DA PEC 015/15 - TORNA PERMANENTE O FUNDEB / EDUCAÇÃO; DO PL 3257/19 - ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO; E PARA O ESTUDO TÉCNICO SOBRE TEMAS ABORDADOS NA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT) E NA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES (CVT), DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

Tributável	Serviços	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SIM	SERVICOS ADVOCATICIOS	1	10.000,00	10.000,00

PIS (0,6500%):

R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):

R\$ 0,00

INSS (2,0000%):

R\$ 0,00

IR (1,5000%):

R\$ 0,00

CSLL (2,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 01/2020
Município de Prestação do Serviço: BELEM / PA
Tributação: ISS Simples Nacional
Município de Incidência do imposto: BELEM / PA
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.
Obrigação Tributária: Simples Nacional

RECIBO

GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.986.410/0001-47 e na OAB/PA sob o nº 974/2016, com endereço da sede constante no rodapé, declara para os devidos fins que recebeu da Deputada Federal **LEDA MARIA SADALA BRITO**, inscrita no CPF nº 430.259.002-53, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE NA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA DA PEC 015/15 - TORNA PERMANENTE O FUNDEB / EDUCAÇÃO; DO PL 3267/19 - ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO; E PARA O ESTUDO TÉCNICO SOBRE TEMAS ABORDADOS NA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT) E NA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES (CVT), DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2019**, nos termos do contrato e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00000060, em anexo.

Belém/PA, 02 de dezembro de 2019.

GERCIONE MOREIRA SABBÁ
Sócio Proprietário

